

# CLIPPING JURÍDICO

15, 16 e 17 de Fevereiro de  
2020

## Artigos

- Ainda sem legislação específica, herança digital requer atenção
- Regras tributárias do ICMS dificultam e-commerce

## Empresas

- Viracopos tem plano de recuperação judicial aprovado e pode ser relicitado
- Fundos imobiliários perderam este ano R\$ 3,28 bi em valor de mercado
- Enel lança plano para atrair consumidores ao mercado livre em São Paulo
- GM prevê 3 milhões de emplacamentos de veículos em 2020
- Setor de satélite busca acordo em 5G com Anatel

## Legislação & Tributos

- STJ mantém decisão que mandou empresa cumprir ordem do juízo arbitral
- Juiz do ES extingue processo de execução de multa por falta de provas
- STF: é inconstitucional responsabilizar advogado por infração tributária de cliente
- STJ nega uso de reclamação contra decisões divergentes de tribunais
- INPI vai reeditar manual de desenho industrial

## Notícias gerais

- Maia dita ritmo e já indica 2020 com parlamentarismo branco fortalecido na Câmara
- Governo trava concursos públicos para tentar aprovar reforma administrativa
- Governo prepara decreto para zerar PIS e Cofins de combustível de aviação
- Mercado aguarda próximos passos do BC
- Novos riscos e dados frustrantes aumentam desafio para investidor



## Ainda sem legislação específica, herança digital requer atenção

Com a evolução da tecnologia, especialmente no âmbito das redes sociais, novos questionamentos sobre herança digital começaram a aparecer na mídia. Você já parou para pensar no assunto?

Hoje em dia quase metade da população mundial “vive” em alguma rede social. Isso corresponde a quase 4 bilhões de usuários ativos, que têm o seu próprio patrimônio virtual, dentre eles: fotos, vídeos, áudios, games, músicas, filmes, centenas de mensagens particulares, moedas virtuais e senhas de banco.

Nesse sentido, é preciso diferenciar o patrimônio digital com valoração econômica, daquele que não o possui. Os que não possuem valor econômico servem como manutenção de relações de afeto e comunicacionais, com fim meramente informativo, já os bens digitais com valor econômico geram renda, são negócios.

Temos como exemplos: músicas, textos, fotos, filmes, poemas e livros.

Nessa toada há também os conhecidos “Influenciadores Digitais” e “Youtubers” que, por meio da contabilidade de seguidores e engajamento dos seus posts, vendem a menção de um produto ou serviço nas suas redes sociais e blogs.

Inevitavelmente, no direito, vivemos, por vezes, um momento de ruptura e de mudanças. Nesse caso, o tema ainda carece de uma lei estabelecida em nosso país. Ocorre que, sem a devida previsão legal, não há respaldo para a proteção do conceito no mundo dos fatos.

O que deve ser feito, então, com todo o patrimônio digital depois que um usuário morre?

A sucessão em síntese é a transmissão da herança. Esta, por sua vez, numa classificação mais conservadora, é reconhecida como o conjunto de direitos e obrigações (patrimônio) transmitidos com a morte do indivíduo. O Código Civil de 2002, em seu artigo 1857, §2º, permite que o testamento tenha um conteúdo extrapatrimonial. Alguns doutrinadores têm recomendado aos titulares das contas eletrônicas que registrem sua manifestação de vontade ainda em vida, com um bom planejamento sucessório e o registro de um testamento.

Em 2019, dois Projetos de leis que tratavam do tema “herança digital” tramitavam no Congresso. Um deles era o PL 4.847, de 2012, que visava estabelecer normas de herança digital. O referido projeto definia que:

“A herança digital defere-se como o conteúdo intangível do falecido, tudo o que é possível guardar ou acumular em espaço virtual, nas condições seguintes: I – senhas; II – redes sociais; III – contas da Internet; IV – qualquer bem e serviço virtual e digital de titularidade do falecido”.

Não obstante, o PL 4.099, de 2012, visava garantir aos herdeiros a transmissão de todos os conteúdos de contas e arquivos digitais. Assim previa:

“Se o falecido, tendo capacidade para testar, não o tiver feito, a herança será transmitida aos herdeiros legítimos. Ainda, foi escrito que caberia ao herdeiro: I – definir o destino das contas do falecido;





- a) transformá-las em memorial, deixando o acesso restrito a amigos confirmados e mantendo apenas o conteúdo principal ou;
- b) apagar todos os dados do usuário ou;
- c) remover a conta do antigo usuário".

Os dois projetos de lei foram arquivados.

Em 2017 foi proposto o PL 7.742/17, que aguarda parecer do relator na Câmara dos Deputados. O texto visa incluir um artigo 10-A no Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14), que estabelece que os provedores de aplicações de internet devam excluir as respectivas contas de usuários mortos logo após a comprovação da morte, desde que se tenha um requerimento do cônjuge, companheiro ou parente maior de idade.

Além disso determina que mesmo após a exclusão das contas, os provedores mantenham os dados e registros armazenados pelo prazo de um ano, a partir da data da morte, ressalvado requerimento cautelar de prorrogação da autoridade policial ou do MP. A Lei do Marco Civil da internet estabeleceu princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Ela assegura entre os direitos dos usuários da internet a: (i) inviolabilidade da intimidade e da vida privada (Artigo 7º, I), (ii) a preservação do sigilo das comunicações privadas transmitidas ou armazenadas (Artigo 7º, II, III); (iii) a proteção contra o fornecimento de dados pessoais coletados pela internet a terceiros sem prévio consentimento do titular (Artigo 7º, VII); (iv) o direito a informações claras e completas sobre o tratamento de dados pessoais (Artigo 7º, VIII) e (v) a prerrogativa do consentimento expresso e destacado sobre o tratamento destes (Artigo 7º, XI).

Tais projetos têm como objetivo garantir ao morto sua privacidade e intimidade. E, quando a herança digital tiver valor econômico garantirá, também, que faça parte do inventário/partilha. Afinal, se há valor patrimonial, cabe sucessão.

Aos poucos, casos relacionados à herança digital vêm aparecendo diariamente para o judiciário decidir. Em decisões recentes, alguns magistrados têm entendido que tais direitos possuem natureza personalíssima. Assim, diversos pedidos têm sido sentenciados como ilegítimos, pois ferem o direito à intimidade da pessoa humana.

Diante disso, as novas formas de patrimônio e herança exigem um rápido e claro posicionamento do ordenamento jurídico brasileiro, pois, passamos a experimentar novos desafios no direito, como é o caso neste momento, do tratamento do legado profissional e o respeito à privacidade da pessoa, inclusive após a sua morte.

Eduardo Manzeppi, advogado, membro da Comissão de Direito Eletrônico da OAB-MT e da Comissão Nacional de Tecnologia Jurídica do CFOAB.

Flávio Ricarte, advogado, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da OAB-MT, membro do IBDFAM-MT (Instituto Brasileiro de Direito de Família).

*Flávio Ricarte é advogado, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da OAB-MT, membro do IBDFAM-MT (Instituto Brasileiro de Direito de Família).*

*Eduardo Manzeppi é advogado, membro da Comissão de Direito Eletrônico da OAB-MT e da Comissão Nacional de Tecnologia Jurídica do CFOAB.*

**Fonte: Conjur**



## Regras tributárias do ICMS dificultam e-commerce

### ***Deve-se buscar maior agilidade na análise das tendências do mercado e compatibilização da legislação tributária***

O rápido e crescente desenvolvimento das tecnologias tem possibilitado o surgimento de novos negócios nunca antes imaginados, que vem mudando radicalmente as práticas comerciais das empresas, ampliando o acesso ao mercado e a oferta de bens e serviços.

Nesse contexto, o tradicional comércio presencial, em que os consumidores se dirigiam a lojas para a compra de produtos, vem perdendo espaço para o comércio eletrônico (e-commerce), por meio do qual o consumidor pode realizar uma compra sem sair de casa.

De fato, segundo levantamento do SEBRAE/SC1, o e-commerce oferece grandes vantagens para os empresários, pois exige menores custos operacionais, além da ausência de uma barreira física que limite quem pode comprar. Ademais, proporciona comodidades para o consumidor, que pode comprar em qualquer dia e horário e, especialmente, de qualquer lugar.

Inclusive, não é por menos que, segundo levantamento realizado pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABCOMM)<sup>2</sup>, o e-commerce vem aumentando exponencialmente o volume, tendo expectativa de crescimento de 18% para o ano de 2020, em relação a 2019.

Se por um lado, o e-commerce cresce de forma acelerada, por outro lado, as regras tributárias do ICMS – que é o imposto estadual devido em operações comerciais – não têm conseguido acompanhá-lo, de forma a conferir o tratamento

tributário mais adequado, gerando, em muitos casos, verdadeiros entraves para a implementação de novos negócios.

O ICMS, por si só, é um imposto bastante polêmico, envolto em diversas controvérsias, sendo objeto de inúmeras discussões judiciais. Além da volumosa e complexa malha legislativa que rege o ICMS, grande parte dos conflitos decorrem do fato de que, apesar de possuir regras gerais em nível nacional, cada um dos estados e o Distrito Federal possuem competência para editar normas sobre este imposto, de forma que se nota, na prática, que cada um busca prestigiar sua própria arrecadação.

No caso do e-commerce, tais conflitos se agravam ainda mais, na medida em que as regras do ICMS não são capazes de acompanhar a rápida evolução tecnológica das últimas décadas, tornando-o um imposto arcaico e dissociado da realidade negocial.

De fato, as principais diretrizes nacionais do ICMS decorrem da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 87/1996, sendo as regras de incidência e partilha de receita tributária baseadas no tradicional comércio presencial. Um exemplo icônico deste descompasso legislativo foi a edição do Protocolo ICMS nº 21/2011 pela maioria dos Estados das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e pelo Espírito Santo, para estabelecer regras de partilha do ICMS em operações interestaduais quando o consumidor final adquirisse mercadoria de forma não presencial.



Segundo a regra do artigo 155, § 2º, VII, da Constituição Federal, em sua redação vigente à época, em operações interestaduais destinadas a consumidores finais, o ICMS seria devido: integralmente ao estado de origem (remetente), quando o adquirente não fosse contribuinte do ICMS (por exemplo, pessoas físicas); ou parcialmente aos estados de origem e destino, quando o adquirente fosse contribuinte do ICMS (como uma empresa comercial).

Tendo em vista que as grandes empresas de comércio eletrônico estavam localizadas na Região Sudeste, os estados destinatários das operações interestaduais de e-commerce para consumidores finais não contribuintes do ICMS não recebiam qualquer parcela deste imposto nestas operações, apesar do consumo das mercadorias ocorrer no destino. Tal situação se agravava, resultando em significativa perda de arrecadação, quando se considera que o tradicional comércio presencial perdia espaço para o e-commerce, reduzindo o volume de operações realizados dentro de seus territórios e a arrecadação do ICMS.

Buscando equalizar tal distorção, mas contrariando as expressas regras constitucionais, o Protocolo ICMS nº 21/2011 determinava que, em operações interestaduais destinadas a seus signatários no âmbito de e-commerce, o ICMS seria parcialmente devido a eles, independentemente de o adquirente ser contribuinte ou não do ICMS.

Apesar de ser uma regra nitidamente inconstitucional, os estados signatários a aplicavam de forma vigorosa, exigindo o ICMS em todas as operações interestaduais a eles destinados.

Os comerciantes, diante de tais cobranças, viam-se obrigados a pagar o imposto, onerando suas operações, ou a levar a questão ao Poder Judiciário.

O impasse foi resolvido apenas a partir de 2014, quando o Supremo Tribunal Federal declarou o Protocolo ICMS nº 21/2011 inconstitucional, e foi editada a Emenda Constitucional nº 87/2015 que, a partir de 2016, alterou a regra constitucional, para determinar que em qualquer operação interestadual a consumidor final (contribuinte ou não) haveria a partilha do ICMS entre os estados de origem e destino.

Apesar da regra de partilha de receita de ICMS no e-commerce ter evoluído (mesmo que após anos de controvérsias e inúmeros processos), a questão ainda está longe de satisfatória para o setor. Novos desafios e empecilhos têm surgidos na implementação de sistemas multicanal.

O comércio multicanal é a integração entre os meios físico e eletrônico de comercialização, permitindo maior experiência para o usuário, com a redução do tempo e entrega e custos de transporte. Trata-se de realidade em diversos países, mediante, por exemplo, a compra online com: pick up in store, com retirada da mercadoria em um estabelecimento físico; ship from store, em que o estabelecimento físico mais próximo atende o pedido online e remete o produto; ou click & collect, em que a mercadoria adquirida é remetida para um ponto de retirada para ser buscada pelo consumidor.





Contudo, as regras de ICMS e interpretações das autoridades fiscais, ainda baseadas no comércio físico e presencial, costumam levar em consideração a movimentação física da mercadoria e a autonomia dos estabelecimentos para determinar a incidência deste imposto. Com efeito, no multicanal, apesar de envolver uma única venda, podem ocorrer diversos deslocamentos da mercadoria, cada qual potencialmente sujeitos ao ICMS, onerando a operação. Tal situação se agrava quando a operação envolve mais de um estado, chegando a inviabilizar o modelo.

Visando solucionar esta questão, foi proposto na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 148/2019, cujo principal aspecto é a previsão de não incidência do ICMS nas operações que transferem mercadorias do vendedor principal para os estabelecimentos credenciados de entrega do produto, preservando a exclusividade do vendedor como sujeito passivo do imposto e a tributação única na operação.

O projeto ainda está em fase inicial de discussão no Poder Legislativo e merece atenção pelo setor, a fim de ajustá-lo para melhor atender o e-commerce, compatibilizando a legislação tributária à realidade comercial.

Enfim, nota-se em diversos países do mundo grande dificuldade em compatibilizar de forma racional a arrecadação tributária às novas realidades comerciais, mal este do qual o Brasil não escapa. Para resolver esse problema, deve-se buscar maior agilidade na análise das tendências do mercado e compatibilização da legislação tributária, que não deve ditar os negócios, mas a eles se adequar.

*Gabriel Caldiron Rezende – sócio da área de impostos indiretos do Machado Associados.*

**Fonte: Jota**



## Viracopos tem plano de recuperação judicial aprovado e pode ser relicitado

Após dois dias de reunião, com muitas interrupções, a AGC (Assembleia Geral dos Credores) aprovou nesta sexta-feira (14) o plano de recuperação judicial do aeroporto de Viracopos em Campinas, no interior de São Paulo.

O acerto do plano era esperado pelo governo para que o aeroporto pudesse ser relicitado. A relicitação é uma devolução amigável de concessões pelas empresas por não conseguirem cumprir o contrato. A concessionária Aeroportos Brasil Viracopos, de acordo com nota à imprensa, concordou em requerer a relicitação do aeroporto após 15 dias da homologação do plano de recuperação judicial pela Justiça.

O plano foi aprovado por 99,9% dos votos dos credores, ainda segundo o texto.

"A concessionária reafirma que a opção pelo pedido foi a única saída diante da relutância da procuradoria da Anac em reconhecer os desequilíbrios financeiros gerados pelo Poder Concedente desde o primeiro dia da concessão", diz a nota.

Depois de requerer a relicitação, o pedido será qualificado pela Anac (Agência Nacional de Aviação Civil), SAC (Secretaria de Aviação Civil) e PPI (Programa de Parcerias de Investimentos). Após este trâmite pelos órgãos do governo federal, as partes poderão assinar o termo aditivo que prevê a relicitação do aeroporto.

No processo de relicitação, antes de entregar o ativo, a concessionária tem direito de receber uma indenização calculada sobre as construções que foram cumpridas. Desse valor, porém, pode haver desconto.

O valor da indenização era um grande impasse no processo de relicitação, mas em novembro do ano passado, após período de consulta pública, a Anac divulgou os procedimentos e a metodologia para o cálculo.

Na quinta-feira (13), ao ser questionado sobre a assembleia, o ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, disse em evento na Fiesp (entidade que reúne as indústrias paulistas) que estava rezando por um desfecho positivo.

"Estou de joelho no milho desde ontem para ver se temos um bom desfecho na assembleia de credores hoje. Há a sinalização de que eles vão devolver a concessão, e isso nos permite fazer nova relicitação. Espero que isso se confirme", afirmou.

Uma pessoa com conhecimento sobre o assunto disse à Folha, sob condição de anonimato, que o ministro desempenhou papel importante nesses últimos dois dias de reunião para que o acordo fosse fechado. Freitas teria sido consultado ao longo da discussão e, por isso, a assembleia foi interrompida diversas vezes.

Nos bastidores, há uma tese de quem acompanha o tema de que o acordo desta sexta-feira não significa que a concessionária quer abrir mão do aeroporto, e que ela teria aceitado a relicitação apenas para destravar sua recuperação judicial.

Há, no entanto, quem conteste a tese, afirmando que Viracopos já havia pedido relicitação em 2018, chegando até a recorrer ao STF (Supremo Tribunal Federal).





A dificuldade agora, em aceitar os termos do acordo da entrega, seria apenas uma jogada da concessionária para conseguir negociar os termos de devolução.

Devolução amigável de concessões, a proposta de relicitação foi apresentada ainda em 2017, sob o governo Michel Temer (MDB) . O texto foi regulamentado no governo Bolsonaro, com o decreto do presidente em 2019. Até então, não havia detalhamento de como seria o procedimento para ocorrer a devolução das concessões.

**Fonte: Folha de SP**





## Fundos imobiliários perderam este ano R\$ 3,28 bi em valor de mercado

**Para analistas, procura maior por esse tipo de aplicação se deve às quedas da taxa de juros, agora em 4,25% ao ano**

Depois da bonança em 2019, os fundos imobiliários vivem neste começo de ano dias de tempestade. De 1.º de janeiro até a última sexta-feira, a classe de ativos que mais cresceu no ano passado (quase 36%) perdeu na Bolsa R\$ 3,28 bilhões em valor de mercado, a maior desvalorização da história do investimento dentro de um intervalo de 45 dias.

No total, a cesta que congrega os 131 fundos mais negociados do mercado, o Ifix, encolheu 5,15% em 2020 – em fevereiro, apesar da melhora dos últimos dias, a queda é de quase 1%. Somente o Banco Itaú, que administra o principal fundo do setor, o KNRI11, com R\$ 4,1 bilhões aportados em imóveis, perdeu quase R\$ 500 milhões no período.

Entretanto, apesar desse enxugamento em curso, especialistas afirmam que o investidor não precisa correr e liquidar as aplicações. O revés seria, na verdade, uma correção natural do que poderia se configurar no futuro como uma bolha de mercado, caso a demanda por fundos imobiliários continuasse no patamar dos últimos meses.

Para se ter uma ideia, depois de 2%, 3% e 4% ao mês, consecutivamente, o Ifix acumulou alta recorde de 10,6% em dezembro de 2019.

Responsável pelas recomendações de fundos imobiliários na corretora do banco Santander, Felipe Vaz chama atenção para a rápida valorização dos fundos, que, segundo ele, aconteceu sem um motivo aparente. “Os fundos imobiliários dobraram de tamanho no ano passado. E fecharam o ano com um resultado acima do esperado”, diz ele.

“No dia 31 de novembro, eram 570 mil CPFs comprando cotas de fundos imobiliários.

No final de dezembro, já eram 632 mil. É muita gente em muito pouco tempo”, diz Vaz.

Para o diretor-geral do banco Indosuez, Fabio Passos, a queda atual era esperada. Em suas redes sociais, ele já vinha alertando para o que chamou de “efeito manada” do investidor por produtos lastreados em imóveis desde o começo de dezembro.

“Em média, os fundos vinham com oscilação de 10% de um mês para outro, em um ano muito positivo. Crescimentos maiores do que isso, mesmo em 2019, não se justificam, já que não houve ganho de patrimônio líquido que justifique.”

### **Juros baixo**

Fabio Passos credita a alta na procura por fundos imobiliários em 2019 à queda da taxa de juros, que está em seu piso histórico, a 4,25% ao ano. “Acho que o que aconteceu no ano passado foi um momento de paúra do investidor, que está procurando retorno loucamente”, conta. Felipe Vaz concorda. “Hoje, após essa correção, os preços dos fundos estão mais justos do que estavam no ano passado”, diz.

No geral, a expectativa dos analistas é de que, daqui para frente, os fundos, mais equilibrados, reduzam suas perdas e voltem ao curso normal do mercado. “Não vejo mais uma correção tão forte como a que vimos nos começo do ano”, diz o gestor de fundos imobiliários da RB Capital, Márcio Rocha.



“Mas acho que vamos ter ainda oscilações”, completa Fabio Passos.

#### **Ritmo menor**

Lançados em 2011, os fundos imobiliários são produtos do mercado financeiro que se enquadram na categoria de renda variável, suscetíveis às oscilações e riscos de prejuízo. Os fundos investem diretamente em empreendimentos imobiliários ou em papéis que são lastreados por imóveis, como é o caso dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs).

Hoje, existem pouco mais de 500 fundos em operação no Brasil, sendo que 40% deles são negociados na Bolsa de São Paulo, a B3. A liquidez desses fundos ainda é baixa.

Enquanto na Bolsa o giro médio de ações em um único dia ultrapassou os R\$ 13 bilhões em 2019, o ritmo de venda das cotas dos fundos é bem menor: R\$ 150 milhões por dia. Com isso, pode ser mais lento comprar e mesmo vender um papel do setor, que a exemplo das ações tem sempre prazo de liquidação de dois dias.

Os fundos adotam diferentes estratégias de investimento. Há aqueles que aportam em projetos de lajes corporativas e escritórios, os que compram shoppings centers, galpões logísticos e até participam do desenvolvimento de empreendimentos residenciais.

Para a especialista em fundos imobiliários do Itaú BBA, Larissa Nappo, os fundos voltados para a área de logística, que envolvem aluguéis de galpões por grandes comércios eletrônicos, puxaram a fila dos aportes no final do ano. “Olhando por segmentos, o logístico foi o que mais contribuiu com a alta em dezembro e também o que mais caiu em 2020”, diz.

Uma das explicações para essa tendência, diz Victor Penna, analista do Banco do Brasil, foi a expectativa do investidor com a retomada das vendas. “A possibilidade de melhora na economia animou o investidor em relação às empresas de varejo que estão investindo no comércio eletrônico. E houve fundos fechando contratos de aluguéis relevantes e de longo prazo com grandes empresas deste ramo”, diz.

**Fonte: Estadão**



## Enel lança plano para atrair consumidores ao mercado livre em São Paulo

O grupo italiano Enel quer avançar no mercado livre de energia elétrica, no qual os consumidores escolhem seu fornecedor de energia. É um segmento que não para de crescer. Após expandir sua atividade em distribuição e se tornar a maior empresa do segmento no Brasil, com a aquisição da Eletropaulo (atual Enel Distribuição São Paulo), o grupo lançou uma estratégia para atender consumidores mesmos que eles possam – e queiram – deixar de ser atendidos pelas distribuidoras. A companhia está lançando em São Paulo o plano Empresa Economia Garantida, voltado a clientes empresariais de todo o Estado que consomem mensalmente entre 500 quilowatts (KW) e 3 megawatts (MW), como shoppings, redes de supermercado e hospitais.

**Economia.** A elétrica oferece contratos de fornecimento de dez anos no mercado livre, prometendo economia de até 15% em relação ao custo atual no mercado regulado. A energia a ser comercializada virá das usinas próprias da Enel, que também opera parques solares e eólicas no País e tem planos para duplicar a capacidade instalada renovável no País até 2022.

**Participação.** Com a estratégia, a Enel pretende aumentar em 20% o número de clientes no mercado livre este ano. Atualmente, a empresa já atende cerca de 12% do mercado livre dentro da área de concessão da Enel Distribuição São Paulo, o que corresponde a aproximadamente 5% do consumo de energia nesta área. O plano ofertado não se restringe a clientes da distribuidora e está disponível para usuários das demais concessionárias do Estado, como CPFL Paulista, CPFL Piratininga, EDP São Paulo e Elektro.

**Fonte: Estadão**



## GM prevê 3 milhões de emplacamentos de veículos em 2020

### *Carlos Zarlenga ainda apontou que as exportações vão depender do cenário da Argentina*

Os emplacamentos de veículos leves no Brasil deve somar 3 milhões de unidades em 2020, estimou o Carlos Zarlenga, presidente da General Motors para a América do Sul, durante evento realizado pela Câmara Americana de Comércio para o Brasil (Amcham).

Ainda segundo o executivo, o desempenho do setor dependerá do cenário político e econômico na Argentina, destino de parte da exportação brasileira.

"Temos vários lançamentos previstos para este ano e as expectativas são positivas".

Zarlenga comentou que no fim do ano passado ocorreu um evento importante para o país, que foi a reforma da Previdência, e que em 2020 é necessário trabalhar na simplificação de impostos com a reforma Tributária. "No Brasil, os impostos são asfixiantes".

Além disso, o executivo da GM ressaltou que o dólar no patamar de R\$ 4,30 não garante a abertura de novos mercados e que a competitividade brasileira precisa ser melhor trabalhada. "Temos uma planta em Gravataí [RS], que é uma das mais eficientes do mundo na indústria [automotiva], mas temos custos com logísticas e trabalhistas", acrescentou.

**Fonte: Valor**



## Setor de satélite busca acordo em 5G com Anatel

### **Empresas resistem à retirada de parte de seu espectro para uso de celular**

Diretores das operadoras de satélite Intelsat, Claro IStar One, Hispamar (Hispasat com 19,04% da Oi), Eutelsat e SES reuniram-se com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) na quarta-feira, 12 de fevereiro, em uma tentativa de convencer o órgão regulador a não retirar 100 megahertz (MHz) do espectro do setor para destiná-los aos serviços móveis de quinta geração (5G).

Liderados pelo Sindisat, que representa as empresas de satélite, os executivos expuseram aos reguladores que o tema é complexo e que retirar os 100 MHz envolve aspectos técnicos, jurídicos e comerciais. Trata-se do segundo encontro para tratar do assunto, que começou a ser discutido em janeiro.

A Anatel reconhece que se mantiver sua decisão, poderá ser discutido o ressarcimento às empresas de satélite. "Nos Estados Unidos se discute indenização [para casos semelhantes], mas acreditamos que aqui a ideia [de tirar o espectro] possa regredir", diz Otavio Vasconcelos Prates, diretor-presidente do Sindisat.

Para ele, os efeitos de retirar o espectro não foram considerados com profundidade.

O caso será tratado na consulta pública do edital de 5G.

No Brasil, há 30 satélites que operam em banda C, sendo 7 brasileiros e 23 estrangeiros com cobertura sobre o país. Alguns deles operam na banda C convencional e na C estendida (os 7 brasileiros e 9 estrangeiros).

Os satélites carregam canais de TV analógicos e digitais, e serviços corporativos.

Os sinais de canais abertos que são recebidos por antenas parabólicas, serviço conhecido pela sigla TVRO, foram alvo de negociação entre as operadoras de telecomunicações, os radiodifusores e a Anatel, para que coexistam na banda C mediante mitigação das interferências de 5G na recepção das parabólicas.

As empresas que têm direito de exploração de satélite acompanharam todo o processo. Mas a partir de dezembro, quando a Anatel decidiu incluir no pré-edital do leilão de 5G que pretende "invadir" os 100 MHz do setor, o cenário mudou. Na verdade, serão 75 MHz, pois 25 MHz são para banda de guarda, uma faixa sem uso entre dois canais para evitar interferências mútuas.

Imagine uma regra que mostra o espectro de radiofrequências e suas diversas faixas. A banda C estendida ocupa a faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz. Já a banda C convencional vai de 3.700 MHz a 4.200 MHz. A Anatel propôs que a tecnologia 5G fique em 3,5 gigahertz (ou 3.500 MHz). Na proposta atual, 5G fica entre 3.300 e 3.700 MHz. O espectro adicional de 75 MHz está no meio da régua, entre 3.300 e 4.200 MHz. A maior parte do serviço de TVRO está no satélite C2 da Claro. Mas se retirar esse espectro, todas as operadoras de satélite serão afetadas e terão de sair, diz Prates.





Ele destaca que o uso de parte da banda C para serviços móveis tem sido discutido há três anos em vários países pelo padrão IMT (International Mobile Telecommunications) da União Internacional de Telecomunicações (UIT), mas que no Brasil o debate só começou em janeiro. O tema será abordado no congresso da UIT em 2023.

De modo geral, a discussão sobre a banda C começou em 1999, quando foi aprovada uma resolução da banda larga fixa para uso em 3,4 GHz-3,6 GHz. Vários países das Américas identificaram essa faixa para sistemas móveis velozes. É o caso da Colômbia e do Peru - esse último foi além e reservou de 3.300 MHz a 3.800 MHz para 5G, diz Agostinho Unhares de Souza Filho, gerente de Espectro, Órbita e Radiodifusão da Anatel. A tendência é definir de 3.600 a 3.800 MHz para 5G nas Américas e no Caribe.

Em março, o comitê de espectro da Anatel vai coordenar novos testes em campo, incluindo a faixa que está com os satélites. Segundo Souza Filho, do conjunto de satélites que opera no Brasil, há uma capacidade ociosa superior aos 13% da banda C que se pretende remanejar para 5G. Assim, é possível que uma operadora possa migrar o serviço de um satélite para outro. Mas isso teria de ser analisado caso a caso. Prates lembra que pode haver cláusulas de contrato entre operadora e cliente corporativo que impeçam a mudança.

**Fonte: Valor**



## STJ mantém decisão que mandou empresa cumprir ordem do juízo arbitral

Cabe ao Poder Judiciário conferir coercibilidade às decisões arbitrais para garantir um resultado útil ao procedimento de arbitragem. Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça rejeitou o pedido de uma empresa para não se submeter à ordem judicial que deu eficácia a uma decisão arbitral.

Para a relatora do recurso especial, ministra Nancy Andrighi, é aceitável a convivência de decisões arbitrais e judiciais, "quando elas não se contradisserem e tiverem a finalidade de preservar a efetividade de futura decisão arbitral", conforme entendimento já pacificado na Corte.

"A determinação de cumprimento de cartas arbitrais pelo Poder Judiciário não constitui uma atividade meramente mecânica", afirmou a ministra. De acordo com Nancy, por mais restrita que seja, "o Poder Judiciário possui uma reduzida margem de interpretação para fazer cumprir as decisões legalmente exaradas por cortes arbitrais".

De acordo com o processo, durante a execução de contrato para a exploração e venda de minério de ferro, dois empresários instauraram procedimento de arbitragem.

Eles alegaram descumprimento do ajuste segundo o qual deveriam receber um valor fixo por tonelada de minério retirado da Mina Corumi (MG).

A proprietária da mina opôs embargos contra a decisão judicial que determinou que o Poder Judiciário desse cumprimento à carta arbitral que assegurou aos empresários o direito de acompanhar o processo de pesagem do minério.

Alegou que não poderia sofrer os efeitos da decisão arbitral, já que não fez parte do procedimento de arbitragem.

Para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no entanto, a proprietária teria de aceitar o cumprimento da ordem. No recurso ao STJ, a proprietária afirmou que o Judiciário extrapolou sua competência ao determinar o cumprimento da ordem do juízo arbitral, mesmo sabendo que ela não participou da arbitragem.

### Convivência dos juízos

Para a ministra Nancy Andrighi, deve existir uma relação de diálogo e cooperação entre os juízos estatal e arbitral, e não uma relação de disputa.

Ela considerou que a harmonia entre os juízos se dá pela ausência de poder coercitivo direto das decisões arbitrais, competindo ao Judiciário a execução forçada do direito reconhecido pela arbitragem.

Sobre o caso concreto, a ministra destacou que a impossibilidade de verificar a quantidade de minério produzido na mina em questão pode comprometer significativamente a eficácia de uma futura decisão dos árbitros.

"A determinação feita pelo tribunal de origem, segundo a qual a recorrente deve suportar a vistoria pelos recorridos da quantidade de minério produzida pela mina durante o procedimento arbitral, não ofende a necessidade de consensualidade para a validade da cláusula compromissória que fundamenta o julgamento arbitral." Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

**Fonte: Conjur**



## Juiz do ES extingue processo de execução de multa por falta de provas

O juiz Carlos Ferreira, da 2ª Vara Cível de Serra, no Espírito Santo, extinguiu, sem resolução de mérito, um processo de execução de multa por considerar que a reclamante não ofereceu provas suficientes em favor de sua demanda.

A autora da ação, que fornece gás de cozinha, afirma que uma companhia que comercializa seus produtos quebrou o contrato de exclusividade firmado entre as partes.

Segundo a reclamante, o contrato foi rescindido de forma unilateral pela executada, que passou a comercializar produtos da concorrência.

No entanto, de acordo com o magistrado que julgou o caso, nenhuma prova foi apresentada para justificar o pagamento de multa por quebra contratual.

“A presente execução tem fulcro em alegação de descumprimento, pela executada, de obrigação prevista em contrato, porém, sem qualquer prova com relação a tal fato, o que torna, portanto, indevido o meio processual ora carreado, visto que não se vislumbra, na obrigação suscitada, a certeza essencial aos títulos executivos extrajudiciais, nos termos do 783 do CPC”, afirma a decisão.

Ainda segundo a decisão, “a penalidade objeto dos autos traduz obrigação que depende da prova do descumprimento do contrato pela executada, questão controvertida que exige a análise exauriente do processo de conhecimento, de forma a tornar inadequada a via processual eleita e, portanto, nula a presente execução, uma vez que inexistente título apto a embasá-la”, prossegue o magistrado.

Para David Metzker, responsável pela defesa da empresa executada, não é possível iniciar o processo de cobrança de multa por descumprimento contratual sem material probatório que comprove que houve infração.

“Entendemos que, primeiro, deveria se iniciar a ação de conhecimento, a fim de verificar se houve ou não o descumprimento e, somente após, iniciar a execução”, diz Metzker.

**Fonte: Valor**





## STF: é inconstitucional responsabilizar advogado por infração tributária de cliente

### **Ministros entenderam que responsabilização de terceiro prevista na lei estadual contraria CTN**

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, por unanimidade, inconstitucional a Lei 7098/1998, de Mato Grosso, que prevê a responsabilização solidária do advogado por infrações tributárias dos clientes, quando estes omitem ou prestam informações falsas.

A decisão foi proferida na última quinta-feira (13/2), no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4845, ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O entendimento do STF é o de que uma lei estadual não pode disciplinar a responsabilidade de terceiros de forma diversa do que apregoa os artigos 134 e 135 do Código Tributário Nacional (CTN). Assim, há vício de inconstitucionalidade formal ao ampliar as hipóteses previstas nestes dispositivos.

Ao ajuizar a ADI, a OAB alegou que a lei não explicitava qual comportamento do advogado seria capaz de configurar sua vinculação ao fato gerador da obrigação tributária, que atrairá para ele a responsabilidade solidária pelos atos e dívidas do devedor principal. De acordo com o órgão, a lei ainda fere o livre exercício da advocacia.

Para o procurador tributário do Conselho Federal da OAB, Luiz Gustavo Bichara, a decisão do STF traz segurança aos advogados do Mato Grosso. "A lei mato-grossense, de maneira absurda, ampliava a responsabilidade solidária ao advogado e sequer descrevia a conduta que os profissionais da advocacia deveriam adotar para serem enquadrados nesta responsabilização", comenta.

"Era algo sem precedentes e que gerava total insegurança jurídica aos colegas daquele estado. A unanimidade dos votos no STF demonstra essa mesma consciência".

**Fonte: Jota**



## STJ nega uso de reclamação contra decisões divergentes de tribunais

### **Corte Especial, por maioria de votos, considerou recurso inadequado**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) barrou praticamente a única estratégia existente na legislação para corrigir decisões de instâncias inferiores contrárias a entendimentos consolidados pelos ministros nos julgamentos de recursos repetitivos - que valem para processos similares. A Corte Especial decidiu que não aceitará mais "reclamação" (espécie de recurso) para esses casos, deixando como única solução a apresentação uma nova ação (rescisória), que exige depósito de 5% do valor da causa e só pode ser usada em situações excepcionais.

Advogados adotaram a reclamação como uma espécie de atalho processual para levar discussões aos tribunais superiores, principalmente após o novo Código de Processo Civil (CPC), publicado em março de 2015. A norma impede a subida de recursos convencionais, como extraordinários e especiais, sobre jurisprudência consolidada.

De acordo com os incisos 111 e IV do artigo 988 do CPC de 2015, a reclamação deve ser usada para "garantir a observância de enunciado de súmula vinculante e de decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade" e também para "garantir a observância de acórdão proferido em julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas ou de incidente de assunção de competência".

Contudo, ao analisar uma reclamação no dia 5 deste mês (nº 36476), a Corte Especial do STJ entendeu, por maioria de votos, pelo não cabimento do recurso em casos de aplicação equivocada de tese de recurso repetitivo.

Com o novo CPC, segundo a advogada Priscila Faricelli, do Demarest Advogados, a reclamação passou a ser o único meio para acessar os tribunais superiores. "O STJ agora fechou essa única porta de entrada", diz.

Agora, acrescenta, só resta entrar com ação rescisória, que é cara e difícil de ser aceita. "O que somente as grandes empresas terão condições de fazer. As pequenas terão que se conformar com uma decisão injusta", diz.

O STJ tem analisado em média 2,5 mil reclamações por ano. No ano passado, o STJ julgou 2.742. Apenas 264 (9,6%) foram concedidas. Um total de 758 (27,6%) não foram conhecidas e 1.103 (40,2%) foram negadas. Outras 617 (22,5%) não se enquadram nas situações anteriores, segundo estatísticas do tribunal.

O caso julgado envolve uma reclamação proposta por consumidores que adquiriram linhas telefônicas da Telefônica nos anos 80 e 90, época em que viravam uma espécie de acionistas da companhia. No processo, discute-se critérios de cálculo de dividendos.

A 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) aplicou ao caso entendimento firmado em repetitivo (REsp 1301989). Contudo, na reclamação, a defesa dos consumidores alegou que a situação analisada pelo STJ não é a mesma do processo julgado pelos desembargadores.





No julgamento da Corte Especial, a relatora, ministra Nancy Andrichi, entendeu que a reclamação não é instrumento adequado para que seja examinada a aplicação supostamente indevida de precedente em recurso repetitivo, sob pena de violação ao princípio do devido processo legal.

Para ela, como a reclamação não tem efeito suspensivo, a decisão poderia transitar em julgado no tribunal de origem, e eventual procedência da reclamação se revestiria de caráter rescisório, sem que sejam respeitados os requisitos legais desse tipo de ação.

O ministro Og Fernandes abriu a divergência ao defender que a reclamação deve ser utilizada para garantir a devida interpretação e aplicação das teses fixadas em recursos repetitivos, desde que esgotadas as possibilidades nas instâncias inferiores.

Acrescentou que a Corte Superior é responsável por manter íntegra e coesa sua própria jurisprudência e que seria descabido entregar a outro órgão jurisdicional essa competência.

Porém, o entendimento da relatora foi seguido pela maioria. Apenas Herman Benjamin, Napoleão Nunes Maia Filho e Raul Araújo acompanharam a divergência aberta pelo ministro Og Fernandes. O processo acabou extinto sem a análise do mérito.

O advogado Filipe Richter, sócio da área tributária do Veirano, lamenta a decisão da Corte Especial, que deve ser seguida pelas turmas e seções do STJ. "O contribuinte terá que entrar com uma ação nova, sabendo de todos os percalços, para corrigir um erro que os ministros poderiam resolver diretamente no mesmo processo", afirma.

Para ele, deve ter pesado na decisão dos ministros o fato de receberem cada vez mais reclamações.

"O STJ perdeu a oportunidade de dar mais segurança jurídica.

Como vou explicar para um cliente que, apesar de ter uma tese favorável no STJ sobre o seu caso, ele vai perder o processo porque o tribunal de origem decidiu de maneira contrária e não há como recorrer?"

O Supremo Tribunal Federal (STF), contudo, continua julgando o teor das reclamações. Os ministros ainda não analisaram o cabimento do recurso. A Corte tem em seu acervo atual 3.926 reclamações pendentes.

Segundo advogado Rodrigo Bueno, do LL Advogados, é mais fácil o recurso ser admitido no Supremo, uma vez que trata de teses mais jurídicas, baseadas em inconstitucionalidades, o que facilita a demonstração de que determinado entendimento não foi aplicado pelo tribunal de origem. Diferentemente do STJ, acrescenta, que trata de ilegalidades e acaba indo mais para o factual, para o caso a caso. "Os ministros do STJ têm demonstrado a preocupação de que não querem que a Corte vire uma espécie de terceira instância."

**Fonte: Valor**



## INPI vai reeditar manual de desenho industrial

### **Órgão informa que receberá sugestões por meio de consulta pública**

Uma mudança de entendimento no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) passou a permitir que a Peugeot registre no Brasil o design internacional de seus carros, com o formato de um leão para o encaixe do logotipo prateado - marca registrada da empresa. A situação é um dos exemplos que mostram a necessidade de atualização do Manual de Desenhos Industriais do órgão, que será revisado e reeditado ainda neste ano.

Não é possível dizer se a orientação aplicada à Peugeot será incluída na revisão para casos semelhantes. O órgão informa, porém, que receberá sugestões por meio de consulta pública antes de fechar a nova versão do manual.

O novo modelo do Peugeot 208 apresenta na parte dianteira um rebaixamento para o encaixe do leão. Porém, por anos, o INPI rejeitou o registro por entender que a medida identificava a marca.

Marcelo Pereira, coordenador-geral de Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais do INPI, explica que a análise do para-choque da Citroen (Peugeot) foi uma situação específica. "Não se trata de uma marca aposta ao objeto e sim o próprio desenho da peça que incorpora parte da marca Citroen, de tal maneira que não poderia ser retirada do desenho original sem descaracterizá-lo." Segundo o manual, em vigor desde março, o registro de marca em um desenho industrial não é permitido.

Na revisão do documento, prevista para o primeiro semestre, serão feitas pequenas alterações.

"Nesta revisão, como chamamos, são somente correções pontuais, melhoria na redação ou complemento de informações", diz Pereira.

Uma nova edição (a segunda), com acréscimo de matéria não compreendida na versão atual, está prevista para o fim deste ano. "Para isso, haverá consulta pública", acrescenta.

Para Rhuan Quintanilha, engenheiro de patentes do Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados, que atua como procurador da Peugeot no caso, antes do manual, cada examinador fazia a análise de uma forma, sem harmonização.

"Com o manual, o INPI definiu algumas coisas para o bem, outras para mal", afirma o especialista.

Quintanilha mostrou aos examinadores que a empresa não visava proteger a marca, já registrada, mas a forma ornamental do carro. "Ou teriam que remover parte importante do desenho dos carros. Por isso, a Peugeot tinha um registro no Brasil e outro nos outros países", diz. Segundo ele, a situação gerava custos de honorários para a empresa pela necessidade de se fazer vários registros.

Segundo o advogado Marc Hargen Ehlers e o consultor técnico Frederico Guilherme Carstens, do Dannemann Siemsen, a prática usual era a de não aceitar qualquer menção à marca. "Ainda não vi essa flexibilização sobre o registro de peça com rebaixo. Mas se esse rebaixo é necessário para a apresentação da forma estética, do design do produto, não vejo problema em aceitar o registro", afirma Ehlers.





De acordo com o advogado, antes do manual vigorava uma instrução normativa do INPI. "Como ela deixava algumas matérias ambíguas, posicionávamos os clientes com base na jurisprudência administrativa. Agora, o manual nos deu um norte", diz.

Contudo, já há melhorias a serem feitas. Hoje, o manual não permite, por exemplo, o registro de apenas parte de um produto, segundo o advogado. "No caso de um carro com três modelos por detalhes internos diferentes, tenho que proteger cada um dos três modelos inteiros", afirma Carstens. "Nos EUA e na Europa existe essa flexibilidade."

Por outro lado, as respostas aos pedidos de registros de desenho industrial ficaram mais rápidas. "Hoje há casos de registros concedidos em três meses. De 2017 para trás podia demorar até três anos", diz Ehlers.

Segundo Marcelo Pereira, do INPI, a concessão está tão rápida quanto nos melhores institutos de propriedade industrial internacionais. Ele afirma que, no fim de 2016, o INPI tinha um estoque de 12.555 pedidos de desenhos industriais e cada um levava até dois anos para ser analisado. "Este estoque foi zerado em 2018 e, atualmente, levamos 2,1 meses em média para o primeiro exame e 2,5 meses em média para a decisão final."

**Fonte: Valor**



## Maia dita ritmo e já indica 2020 com parlamentarismo branco fortalecido na Câmara

### ***Em apenas duas semanas, presidente da Câmara mostra que manterá protagonismo sobre pauta econômica***

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), iniciou o segundo ano legislativo sem dar trégua para o governo Jair Bolsonaro, demonstrando que a toada de 2020 deve ser de fortalecimento do parlamentarismo branco que marcou o ano passado.

Em apenas duas semanas, o deputado mostrou que manterá o protagonismo sobre a pauta econômica, capitaneando as discussões sobre as reformas tributária e administrativa.

Maia também vem deixando claro que tem poder para dificultar a vida do governo em algumas situações.

É o caso da desavença com o ministro Abraham Weintraub (Educação), que resultou na perda de validade da medida provisória que trata da carteirinha digital estudantil, com a qual o governo gastou R\$ 2,5 milhões em publicidade.

As alfinetadas de Maia ao governo começaram já no discurso durante a sessão solene de abertura dos trabalhos. Nele, Maia frisou a independência do Parlamento.

"O Congresso está passando a ocupar um lugar que é seu por direito, como epicentro do debate e da negociação", disse.

O presidente da Câmara também reafirmou a importância do Orçamento impositivo, mudança constitucional aprovada em 2019 que engessou o poder do Executivo sobre os gastos do governo.

"Pela primeira vez, temos um instrumento que garante que as decisões do Congresso nortearão de fato o emprego dos recursos públicos", afirmou.

No Planalto, a avaliação é a de que Bolsonaro ensaiou uma aproximação com Maia. Um desses acenos foi a decisão de colocar Rogério Marinho, ex-secretário especial de Previdência e Trabalho, à frente do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Mas a movimentação pode ter perdido força com a nomeação de mais um militar sem traquejo político para um posto de articulação no Planalto, como é a Casa Civil.

A escolha de Walter Braga Netto incomodou os parlamentares, que estão ameaçando travar pautas de interesse do governo como retaliação.

Para eles, a sinalização que o governo passa é que "nenhum político presta". Em resposta, eles cogitam bloquear as propostas do Planalto para lembrar que o Executivo precisa do Legislativo para governar.

Além disso, a pauta econômica, a que mais avançou no ano passado e que tem dois pilares importantes a serem votados neste ano —as reformas tributária e administrativa—, deve ficar prejudicada em razão das declarações controversas do ministro Paulo Guedes (Economia) na última semana.

Em sete dias, o ministro conseguiu provocar reações inflamadas ao chamar funcionários públicos de parasitas e ao dizer que o dólar alto é bom porque "[era] todo mundo indo para a Disneylândia, empregada doméstica indo para a Disneylândia, uma festa danada".



Depois do desgaste, dizem os parlamentares, a chance de uma reforma administrativa ser aprovada só existe se o texto for costurado por Maia.

O presidente da Câmara vem demonstrando irritação com a imobilidade do governo em relação às duas reformas. "Não tenho culpa se o governo ainda não mandou a reforma administrativa", disse em 30 de janeiro, quando questionado sobre as prioridades do ano.

Na quarta-feira (12), ele voltou a ironizar o Executivo. Quando uma repórter o indagou sobre o prometido envio pelo governo das regras do funcionalismo público, respondeu: "Disse que ia, né? Estamos aguardando".

Se, por enquanto, não se pode falar em derrotas concretas do governo na Câmara, um dos movimentos de Maia denota a força que o presidente da Casa assumiu diante do Executivo.

Ao lidar com as regras da quarentena para possíveis infectados pelo coronavírus, Maia convenceu o governo a enviar um projeto de lei.

O deputado argumentou que seria mais rápido e mais seguro do que uma medida provisória. O pano de fundo da decisão, porém, é que Maia é um notório crítico do uso das MPs, vistas pelos parlamentares como um mecanismo do Planalto para passar por cima do Legislativo.

O presidente da Câmara também vem distribuindo patadas pela Esplanada nas primeiras semanas do ano. O alvo preferencial é o ministro da Educação, com quem Maia está irritado desde que Weintraub demitiu, sem qualquer comunicação prévia, o presidente do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Rodrigo Sérgio Dias, exonerado em dezembro, era indicado do presidente da Câmara —que, segundo aliados, só foi avisado por meio do Diário Oficial.

Desde então, Maia já declarou que Weintraub atrapalha o país, que representa a "bandeira do ódio" e que o fato de ele ser ministro demonstra uma falha de construção.

"Nosso país não tem futuro, né? Não tem futuro. Parece um passado ruim, porque conseguiu fazer de um cara desse o ministro da Educação... Que construção que nós tivemos", afirmou.

O ministro já teve sua primeira mostra de que ter a força de Maia no Parlamento trabalhando contra si dificulta a vida.

Os deputados deixaram caducar a medida provisória que mudava a carteirinha estudantil.

O texto perdeu a validade neste domingo (15), sem nem sequer ter sido instalada a comissão especial, primeira fase para a análise de uma MP.

Na avaliação do Legislativo, o tema poderia ser tratado por um decreto do Executivo, e não haveria a necessidade de uma lei para regulamentar o assunto.

Na mira do presidente da Câmara também está o recém-enviado projeto que autoriza mineração e geração de energia elétrica em terras indígenas.

Para a atividade de garimpo, as comunidades indígenas terão poder de veto.





Para a exploração energética, como a construção de hidrelétricas ou termoeletricas, elas serão apenas consultadas previamente.

Maia criou uma comissão especial para analisar o texto, o que permitirá que controle o cronograma de apreciação da matéria.

Em novembro, quando Bolsonaro falou que enviaria o projeto, o presidente da Câmara afirmou que arquivaria a proposta e disse que não é porque existe garimpo ilegal que "a gente vai tratar de legalizar o garimpo".

Maia vem se consolidando como um primeiro-ministro informal desde 2019, segundo seus pares no Congresso. O deputado foi o principal responsável pela articulação política da reforma da Previdência, a grande vitória da gestão Bolsonaro em seu primeiro ano.

### **Maia virou 'primeiro-ministro' informal**

- **Bandeira** Presidente da Câmara assumiu protagonismo desde a votação e aprovação da reforma da Previdência, cara à gestão Bolsonaro
- **Anteparo** Maia criticou integrantes do governo por medidas que considerou antidemocráticas e autoritárias, o que causou desgastes com o presidente
- **Rusga** Demissão de indicado seu na Educação sem consulta prévia azedou de vez relação com ministro Abraham Weintraub
- **Base** Deputados têm sinalizado apoio ao líder da Casa, sobretudo quando veem em gestos de Bolsonaro sinais de desprestígio ao meio político e de tentativa de descolamento do Congresso
- **2020** Maia deixou clara a intenção de capitanear as discussões sobre as reformas tributária e administrativa, consideradas prioritárias pela equipe econômica

**Fonte: Folha de SP**





## Governo trava concursos públicos para tentar aprovar reforma administrativa

***Aposta é que 'onda' prevista de aposentadorias de servidores, com aumento de trabalho para quem seguir na ativa, acabe levando as próprias categorias a apoiar a reforma; novas vagas serão 'moeda de troca' por mudanças nas regras do funcionalismo***

A aprovação de novos concursos públicos federais virou moeda de troca do governo para pressionar o Congresso e conseguir aprovar a reforma administrativa. À espera da definição, pelo presidente Jair Bolsonaro, do melhor momento político para enviar a proposta de reforma ao Legislativo, a equipe econômica decidiu segurar os processos seletivos até a nova proposta – que promete mexer com as carreiras do funcionalismo – receber o aval dos parlamentares.

A aposta do governo é de que o “estrangulamento” natural dos serviços públicos, decorrente de um grande número previsto de pedidos de aposentadoria neste e nos próximos anos, acabe fazendo com que as próprias categorias aceitem a reforma, para que voltem a contar com novas vagas nos órgãos federais. Outro fator que pesa nessa balança é o consequente aumento da carga de trabalho.

Desde o ano passado, o ministro da Economia, Paulo Guedes, tem chamado atenção para a quantidade de servidores que devem deixar os cargos nos quatro anos de governo Bolsonaro. De acordo com o Ministério da Economia, são 22 mil aposentadorias previstas no funcionalismo federal em 2020. Outras 16,7 mil são estimadas para 2021 e mais 20,8 mil em 2022, totalizando quase 60 mil servidores em três anos.

Pelos cálculos da pasta, 21% dos servidores vão se aposentar até 2024.

Outros 42% deixam o posto até 2030 e 61%, até 2039. Os novos servidores que irão entrar para o serviço público depois da aprovação da reforma já estariam sob o guarda-chuva de um novo regime.

Após promessas e recuos, Bolsonaro garantiu que enviará a reforma ao Congresso Nacional nas próximas semanas. Documento do governo que serviu de referência para elaboração da proposta, obtido pelo Estado, mostra que a porta aberta para as mudanças se baseia em dois fatores: o alto volume de aposentadorias nos próximos anos e a transformação digital dos serviços públicos.

A equipe do ministro da Economia considera que tem uma “janela de oportunidade” para fazer as mudanças do chamado “RH do governo”, uma das mais complexas reformas e tema de difícil aprovação no Congresso, devido à força e organização do funcionalismo dentro do Parlamento.

Integrantes da área econômica, em conversas com as lideranças sindicais, têm reforçado esse ponto e alertado que a proposta não altera as regras para os servidores atuais, tampouco a remuneração.

### **Hora de esperar**

Em entrevista ao Estado, o secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida, destacou que o importante da reforma administrativa é que ela seja aprovada antes de se começar a fazer concurso público novamente.





“Uma vez que se começa concurso público, e a pessoa entra numa determinada regra, aquilo está praticamente definido pelos próximos 30 anos. Enquanto não aprovar a reforma, não vamos ter espaço para fazer novos concursos”, afirmou o secretário.

Não há, até o momento, uma autorização para a realização de nenhum concurso público na esfera federal em 2020 para servidores civis. O orçamento deste ano só contempla o aumento no contingente das Forças Armadas.

Enquanto não se decide sobre a reforma, o governo tem buscado a digitalização dos serviços, em vez de contratação de pessoal. Em evento na última quarta-feira, o secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Paulo Uebel, lembrou que a realização de novos concursos públicos representa a criação de vínculos de 70 a 80 anos para a União, considerando o período na ativa do servidor, o período como aposentado e ainda o tempo dos pensionistas.

“É preciso ver se o concurso realmente é necessário. Caso contrário, é preciso investir na digitalização de processos e na contratação de temporários para solucionar questões pontuais”, afirmou, na ocasião.

**Fonte: Estadão**



## Governo prepara decreto para zerar PIS e Cofins de combustível de aviação

### ***Iniciativa faz parte de um pacote de medidas para atrair mais empresas do setor e aumentar a competitividade***

O governo vai editar um decreto para zerar, a partir de 2021, a incidência de PIS/Cofins sobre o combustível utilizado em aeronaves. Apesar de não ser possível retirar a cobrança ainda em 2020, o plano é sinalizar desde já às companhias como será o cenário no próximo ano.

A iniciativa faz parte de um pacote de medidas para reduzir o valor do querosene de aviação, atrair mais empresas do setor e aumentar a competitividade. Em dezembro do ano passado, o Estado revelou que o governo planejava zerar esses impostos.

Segundo o secretário nacional de Aviação Civil, Ronei Saggiore Glanzmann, a proposta do decreto já está “praticamente pronta” para ser enviada à Casa Civil. O Ministério da Infraestrutura, onde a Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) está alocada, gostaria de ver a medida no ar ainda em março.

Segundo Glanzmann, o impacto da renúncia nos cofres públicos será de R\$ 250 milhões ao ano. Com a medida, o impacto em cada litro de querosene seria de R\$ 0,07. Hoje, o litro do combustível custa aproximadamente R\$ 3, segundo o secretário.

“Queremos andar com isso rápido. A gente quer enviar no mês de março, mas com vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, por uma questão orçamentária. Todo mundo vai saber que, a partir dessa data, não tem PIS/Cofins no querosene de aviação. São menos sete centavos no preço do litro, que está em torno de R\$ 3”, disse Glanzmann.

Outra iniciativa do ministério é editar ainda neste ano - também para valer somente a partir de 2021 - a medida provisória para retirar o adicional de tarifa de embarque pago para voos estrangeiros, de US\$ 18.

O querosene de aviação no Brasil custa cerca de 40% a mais que a média internacional. Em 2019, já houve redução do ICMS, imposto cobrado pelos Estados, mas há outros elementos da cadeia que pesam na conta.

**Fonte: Valor**



## Mercado aguarda próximos passos do BC

### **Intervenções do Banco Central levam o dólar a quebrar seis semanas consecutivas de valorização**

Depois das intervenções do Banco Central (BC) que fizeram o dólar quebrar seis semanas consecutivas de valorização contra o real, o mercado começa a semana se questionando sobre possíveis novas ações da autoridade monetária no câmbio. Ao menos por ora o BC não anunciou um leilão de novos contratos de swap cambial, mas analistas não descartam que a autarquia possa se fazer presente no mercado caso haja um outro momento de estresse cambial.

No fim da tarde de sexta-feira, o dólar comercial fechou cotado a R\$ 4,2997, em queda de 0,79%. Na semana, o recuo da moeda americana foi de 0,47%, a primeira baixa acumulada desde os últimos dias de dezembro, embora ainda suba 7,23% em 2020.

Os estrategistas Kenneth Lam, Andrea Kiguel e Dirk Willer, do Citi, acreditam que a ação do BC na semana passada "não foi surpreendente para nós e o mercado a antecipou até certo ponto", após o dólar se aproximar da marca de R\$ 4,40 na quinta-feira.

"A intervenção ajuda, mas o impacto tende a ter vida curta, mesmo que seja eficaz", aponta o Citi, ao notar, ainda, que a taxa de câmbio efetiva real (REER) do Brasil "está em níveis mais fracos em comparação com as duas últimas intervenções" - o que mostra a fragilidade da divisa neste momento.

O economista-chefe do UBS Brasil, Tony Volpon, considera corretas as ações do BC, já que elas ocorreram em um momento no qual o real vinha registrando performance abaixo dos pares comparáveis por vários pregões seguidos.

Para ele, "o desmonte de posições vendidas em dólar, especialmente por investidores locais, deixou o mercado um pouco desorbitado". Daí a necessidade de intervenção do BC com a oferta nova de swaps.

Ao comentar sobre a necessidade de um programa de swap, com maior volume e duração como em outras ocasiões, Volpon, diz acreditar que tudo dependerá do fluxo de notícias. "Talvez o BC tenha que anunciar algo mais sistemático do que intervenções pontuais, mas ainda não estamos próximos do nível de volatilidade que levaria o BC a fazer algo sistemático", afirma o economista, que já foi diretor de Assuntos Internacionais da autoridade monetária.

Para fontes do mercado, a ação do BC no câmbio serve para suprir uma demanda por proteção e barra o risco de um movimento mais especulativo. "Não tira a primazia do mercado em determinar a taxa de câmbio, mas ajuda a suavizar um movimento de volatilidade", explica uma fonte, que vê a intervenção em momentos de estresse ou de falta de liquidez como adequada.

O estrategista-chefe para mercados emergentes do Deutsche Bank, Dráuzio Giacomelli, diz duvidar sobre uma mudança na política do BC após a intervenção.

Ou seja, a autoridade monetária não deve subir juros para conter a escalada do dólar ou iniciar um programa mais sistemático de atuação no câmbio.





"As declarações do ministro da economia e do presidente do BC reafirmam seu forte alinhamento nas questões econômicas e a convicção de que um real fraco é bom", afirma Giacomelli. Embora seja difícil de cravar, o profissional diz que a abordagem do BC sobre o câmbio "pode ter contribuído para o status do real", de ser usado em operações de hedge contra riscos locais e do exterior.

Também William Jackson, economista-chefe para mercados emergentes da Capital Economics, acredita que, com suporte do BC, o real pode recuperar terreno no curto prazo. Ele, contudo, acredita no enfraquecimento contínuo da moeda brasileira diante do crescimento econômico mais lento e da taxa de juros nas mínimas históricas. Assim, a consultoria vê pouca justificativa para a visão de que o real terminará o ano muito mais forte do que os níveis atuais. Assim, a consultoria alterou sua projeção e, agora, espera que o dólar termine 2020 em R\$ 4,50 ante uma estimativa de dólar a R\$ 4,25 antes.

Na semana passada, os dados de varejo, serviços e o IBC-Br de dezembro mostraram uma desaceleração da atividade no quarto trimestre de 2019, o que pavimentou o caminho para as expectativas de Selic baixa por um período prolongado.

A economista-chefe da BNP Paribas Asset Management, Tatiana Pinheiro, diz que o mercado tende a "exacerbar o tamanho do dano", como visto com o dólar no nível recorde a R\$ 4,3830. "Passado o susto com o coronavírus, acredito em um retorno do dólar em torno de R\$ 4,25, mas não vejo um movimento muito maior do que esse", afirma, dados os fatores estruturais que têm pesado sobre o câmbio.

**Fonte: Valor**



## Novos riscos e dados frustrantes aumentam desafio para investidor

### **Coronavírus e economia fraca tiram ímpeto da Bolsa, e analistas veem ano complexo para aplicações**

Em pouco mais de um mês, riscos internacionais e domésticos mudaram o cenário positivo que a Bolsa de Valores brasileira vivia.

O Ibovespa –que se valorizou em 32% em 2019 e ganhou outros 2,53% já no primeiro dia de pregão deste ano– chega ao meio de fevereiro com queda de 1% no ano. Já o dólar, que subiu 4% em 2019, acumula quase o dobro de avanço em pouco mais de 40 dias.

O ano que era tido para as corretoras como de otimismo e de recuperação dos principais indicadores econômicos do país, com inflação controlada e juros em mínimas históricas, passou a ser descrito com afirmações menos calorosas e mais cautelosas.

Um dos motivos são os dados econômicos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para dezembro, que vieram piores do que o esperado pelo mercado.

Enquanto o varejo interrompeu sete meses de alta e caiu 0,1% em dezembro ante novembro, o setor de serviços encolheu 0,4%.

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central) caiu 0,27% em dezembro. No ano, avançou 0,89%, após expansão de 1,34% em 2018. O boletim Focus esperava alta de 1,12%.

De acordo com a Modalmais, os dados deram fim ao momento positivo que se construía até outubro.

“Os fundamentos continuam favoráveis à continuidade da recuperação da atividade econômica,

mas esses dados mais recentes colocam dúvida quanto ao ritmo dessa recuperação a curto e médio prazo”, afirma relatório da corretora.

Além dos números fracos, analistas levam em conta nos cenários possíveis impactos de declarações polêmicas do ministro da Economia, Paulo Guedes, e do presidente Jair Bolsonaro na aprovação de reformas, como a administrativa e a tributária.

Somam-se às preocupações internas dúvidas sobre a economia global: os impactos do novo coronavírus e as incertezas com os Estados Unidos em ano de eleição presidencial.

Segundo o diretor de renda fixa e multimercados da BNP Paribas Asset Management, Gilberto Kfourri, o principal cenário brasileiro conta com uma redução nas expectativas de crescimento da atividade econômica e da inflação e um aumento da incerteza.

“De um lado, há um efeito de política monetária que demora para acontecer. De outro, os dados [econômicos] que saíram no início do ano foram abaixo da expectativa, e ainda há outras questões internacionais, como o coronavírus, que não deixam o investidor saber o que pode acontecer.”

O risco mundial também influencia a saída de estrangeiros –maior fatia dos investidores na Bolsa. No ano, há um déficit de R\$ 25,3 bilhões de investimento estrangeiro em ações brasileiras.



“Essa incerteza internacional já traz indicadores negativos para o mundo. Para o Brasil, ainda somam-se as falas desgovernadas de Guedes, que atrapalham ainda mais as reformas, que já estão mais lentas do que o esperado. Até os fundos imobiliários, que eram o charme do ano passado, se desvalorizaram. A vida do investidor está mais complexa”, diz William Eid, coordenador do centro de estudos de finanças da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

O Ifix (índice de fundos imobiliários) da B3 desvalorizou 4,6% em 2020.

Em 2019, subiu 36%. Já o índice de renda fixa S&P/B3 Inflação —que subiu 11,45% em 2019— acumula ganho de 1,25% neste ano.

Para Rodrigo Assumpção, planejador financeiro da Planejar, este ano deve ser mais difícil para os investimentos no geral, principalmente porque grande parte do otimismo de 2019 veio pelas medidas de controle da dívida pública e pela aprovação da reforma da Previdência.

“O investimento na Bolsa neste ano vai ter que ser mais selecionado. Agora, precisamos ver a economia crescer de fato e investir em empresas mais bem preparadas.”

Ele afirma, também, que o ambiente de juros impulsiona o investidor de perfil mais conservador para a renda variável como forma de abranger mais risco a fim de ter maior rentabilidade.

“O perfil de risco [do investidor] não deve mudar conforme o cenário [econômico], mas tendemos a seguir muito o mercado e acaba que, quando o mercado sobe, o investidor vira agressivo, e, quando cai, vira conservador”, afirma.

Já segundo o diretor-geral da Fator Administração de Recursos, Paulo Gala, há o risco de a Selic, hoje na mínima histórica de 4,25% ao ano, cair mais, mas são baixas as chances de a Bolsa subir em 2020 com a mesma intensidade do ano anterior.

“Agora, é preciso escolher as ações certas”, diz o diretor, sugerindo os fundos de ações “stock picking” [papéis selecionados] para os investidores que aceitam mais risco. Esses fundos são geralmente mais caros —entre 1,5% e 2% de taxa de administração ao ano—, pois o gestor é mais criterioso na escolha dos papéis. Para a renda fixa, Gala recomenda títulos do Tesouro Direto indexados à inflação. “Escolher o [papel com vencimento em] 2045 ou 2055 e deixar por cerca de 20 anos. Caso o dólar vá a R\$ 6 e a inflação volte a 6% ao ano, esse investimento protege o capital.”

Segundo o economista Alan Ghani, não basta ter o conhecimento sobre o que está acontecendo no mercado e no ambiente econômico brasileiro e mundial.

Outros fatores como entender o objetivo do investimento, os prazos, o perfil de risco e as taxas também são importantes.

“O investidor que entra agora na Bolsa sem ter o conhecimento certificado não pode buscar o “day trading” [operações arrojadas na Bolsa, que buscam rendimentos com a compra e a venda de ativos no mesmo dia ou de um dia para o outro].





É importante ter em mente que, quanto maior for o horizonte de tempo, maior poderá ser o ganho”, afirma.

De acordo com Ghani, um prazo razoável para deixar o dinheiro investido vai de cinco a dez anos. Para se proteger dos riscos, especialistas recomendam diversificar todos os tipos de investimento, tanto renda fixa quanto variável.

Dentre as opções com menos risco e ganho real (acima da inflação) estão títulos de dívidas privadas (debêntures), CRIs (certificado de recebíveis imobiliários) e CRAs (certificado de recebíveis do agronegócio). Já os ETFs (fundos baseados em determinados índices de ações, com cotas negociadas em Bolsa) e os fundos multimercado e de ações oferecem mais retorno, porém são mais arriscados.

Para especialistas, contudo, eles são preferíveis ao investimento direto em ações, pois são geridos por profissionais.

**Fonte: Valor**

